



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – 36.110-000

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 883, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 668, de 31 de agosto de 2006 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 668, de 31 de agosto de 2006, que alterou o Anexo I da Lei Municipal nº 480, de 27/07/1997, referente ao número de vagas de Cargo de Operador de Máquinas, Nível IV, Classe A a J, efetivo, passando de duas (02) vagas para três (03) o número de vagas deste cargo no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições legais constantes da Lei Municipal de nº 668, de 31/08/2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes para o pagamento, com a criação desta nova vaga, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 29 de maio de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 29 de maio de 2013.


JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 29 de maio de 2013.


VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete